

INSTRUÇÃO NORMATIVA IFTM Nº 98 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a gestão da plataforma de cursos online no Instituto Federal do Triângulo Mineiro - **Campus** Uberlândia Centro.

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - **Campus** Uberlândia Centro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1995/2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2019, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A criação, oferta, certificação de cursos online e a gestão da plataforma de oferta desses cursos no Instituto Federal do Triângulo Mineiro - **Campus** Uberlândia Centro seguirão o disposto neste regulamento.

Art. 2º A Direção Geral do **Campus** designará comissão que terá como competência a gestão da plataforma de cursos online no **Campus**.

§1º Essa comissão será composta de cinco servidores em efetivo exercício no **Campus**, sendo:

I - O(A) Coordenador(a) Geral de Ensino, Pesquisa e Extensão do **Campus**;

II - Um servidor da área de tecnologia em informação e comunicação;

III - Um servidor do Setor Pedagógico.;

IV - Dois servidores docentes.

§2º Para cada membro da Comissão deverá ser indicado um suplente que atuará na vacância em ausência do membro titular.

§3º A comissão poderá ser renovada ou reconduzida, no todo ou em parte em ambos os casos, a cada dois anos.

CAPÍTULO II

DEFINIÇÃO DOS CURSOS ONLINE

Art. 3º Os cursos MOOC (do inglês MOOC - Massive Open Online Courses) criados e ofertados na plataforma de cursos do **Campus** deverão ser enquadrados em um dos seguintes tipos:

I - Curso de Livre Oferta;

II - Disciplina EaD;

III - Curso FIC;

IV - Curso Regular.

Parágrafo único. É permitido o uso de materiais didáticos (videoaulas, textos, apostilas entre outros) de terceiros, desde que autorizados e citados conforme a legislação de direitos autorais.

Art. 4º O Curso de Livre Oferta é o curso online com os seguintes requisitos:

I - Abertos à comunidade, sem a necessidade de processo seletivo;

II - Com carga horária máxima de 159h;

III - Sem mediação, exceto se for usada para complementação de carga horária de disciplina, sendo nesse caso, com mediação;

IV - Com disponibilização de roteiro de estudos na plataforma, conforme modelo constante no Anexo III desse regulamento;

V - Com a disponibilização de material didático na plataforma.

§1º O Curso de Livre Oferta pode ser criado como projeto de extensão, observando, além do disposto nesse regulamento, as normas de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.

§2º O Curso de Livre Oferta pode ser registrado como atividade complementar nos termos dos projetos pedagógicos dos cursos.

Art. 5º A Disciplina EaD é o curso online criado para ser utilizado como implementação de carga horária à distância de cursos presenciais, observando a legislação vigente e os regulamentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.

Parágrafo único. A disciplina EaD terá as seguintes características:

I - Restrita aos estudantes matriculados no curso a que pertencer a disciplina;

II - Com carga horária prevista no PPC do curso a que pertencer a disciplina;

III - Com mediação;

IV - Com disponibilização de plano de ensino de estudos na plataforma;

V - Com a presença de instrumentos de avaliação da aprendizagem;

VI - Com a disponibilização de material didático na plataforma.

Art. 6º O Curso FIC é o curso online criado para ofertar a formação inicial e continuada ou qualificação profissional nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 e do Decreto Federal nº 5.154/2004, observando essa legislação e a Resolução nº 16/2012 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.

Parágrafo único. O Curso FIC terá as seguintes características:

I - Restrita aos estudantes matriculados no Curso FIC;

II - Com carga horária mínima de 160h;

III - Com ou sem mediação;

IV - Com disponibilização do projeto do curso na plataforma;

V - Com a presença de instrumentos de avaliação da aprendizagem;

VI - Com a disponibilização de material didático na plataforma.

Art. 7º O Curso Regular é o curso online criado para ofertar formação em nível técnico ou superior, observando a legislação vigente e os regulamentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

do Triângulo Mineiro.

Parágrafo único. O Curso Regular terá as seguintes características:

- I - Restrita aos estudantes matriculados no Curso Regular;
- II - Com carga horária prevista no PPC do Curso Regular;
- III - Com mediação;
- IV - Com disponibilização dos planos de ensino na plataforma;
- V - Com a presença de instrumentos de avaliação da aprendizagem;
- VI - Com a disponibilização de material didático na plataforma.

CAPÍTULO III

CRIAÇÃO DE CURSOS

Art. 8º A criação de um Curso MOOC seguirá o processo estabelecido no Anexo I desse regulamento.

Parágrafo único. A equipe multidisciplinar tratada no Anexo I poderá ser criada pelo **Campus** ou por outro órgão do IFTM, no caso de plataforma única.

Art. 9º A comissão de gestão da plataforma é a responsável pela análise e decisão sobre a oferta de Curso MOOC e sua manutenção na plataforma.

§1º Para análise e decisão previstas no caput deste artigo, a comissão de gestão da plataforma deve considerar os seguintes aspectos:

- I - Atendimento aos requisitos previstos nos artigos 4º ao 7º deste regulamento, conforme o caso;
- II - Coerência entre ementa, objetivos e conteúdo programático.

§2º Os Cursos MOOC disponibilizados na plataforma de forma contínua serão avaliados anualmente pela comissão de gestão da plataforma para decidir pela manutenção ou retirada do curso da plataforma, considerando os indicadores de matrícula, retenção e evasão.

Art. 10. A gestão dos cursos na plataforma será realizada pela comissão criada nos termos do Art. 2º deste regulamento, com o apoio:

- I - da área de Tecnologia da Informação e Comunicação do **Campus**;
- II - da Coordenação de Registro e Controle Acadêmico do **Campus**;
- III - da Coordenação do Curso Regular ou Disciplina EaD a serem ofertados;
- IV- da Coordenação do Curso, Coordenação de Extensão ou Equipe Executora do Curso FICa ser ofertado, conforme o caso;
- V - da equipe multidisciplinar.

CAPÍTULO IV

MATRÍCULA E GESTÃO DOS CURSOS

Art. 11. As matrículas nos cursos MOOC serão realizadas da seguinte forma:

- I - Curso de Livre Oferta: pelo próprio interessado na plataforma de cursos online;

II - Curso FIC: pela coordenação proponente do curso com o apoio da Coordenação de Registro e Controle Acadêmico;

III - Disciplina EaD e Curso Regular: pela coordenação do curso com o apoio da Coordenação de Registro e Controle Acadêmico.

§1º A matrícula em Curso de Livre Oferta deverá exigir, no mínimo, os seguintes dados:

I - Nome completo do participante;

II - Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Data de nascimento;

IV - Naturalidade: cidade e estado;

V - Endereço completo do domicílio atual;

VI - Conta de email;

VII - Número de telefone;

VIII - Preenchimento de declaração de veracidade dos dados fornecidos, sob pena de sanções administrativas, cíveis e penais aplicáveis.

§ 2º As matrículas nos demais cursos MOOC observarão as normas pertinentes estabelecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.

Art. 12. O estudante matriculado em um Curso de Livre Oferta e/ou Curso FIC:

I - Não terá direito a empréstimos de livros na Biblioteca do **Campus**, exceto consultas no local;

II - Não terá direito à carteira estudantil;

III - Não terá direito a participar de editais de assistência estudantil;

IV - Não terá direito aos benefícios de um aluno matriculado em cursos regulares.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica se o estudante do Curso de Livre Oferta e/ou Curso FIC for, também, estudante de Curso Regular do **Campus**.

Art. 13. O Curso de Livre Oferta deverá ser oferecido no formato de turma conforme calendário definido pela comissão de gestão da plataforma.

§1º Cada turma deverá ter uma data de início e uma data de finalização definidas no calendário disposto no caput deste artigo, considerando a duração máxima definida no formulário de inscrição constante do Anexo II deste regulamento.

§2º O estudante terá o prazo de duração da turma para concluir o Curso de Livre Oferta, independente da data em que efetivou sua matrícula.

§3º O estudante que não obtiver o aproveitamento mínimo de conteúdo e carga horária previstos no art. 15 deste regulamento, até a data de finalização da turma, será considerado não concluinte e não terá direito ao certificado.

§4º O estudante considerado não concluinte em um Curso de Livre Oferta poderá se inscrever nele novamente, quando for ofertada nova turma.

Art. 14. O Curso FIC, a Disciplina EaD e o Curso Regular deverão ser oferecidos nos formatos definidos nos seus respectivos projetos pedagógicos de curso.

CAPÍTULO V

CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS

Art. 15. Para obter a certificação no Curso de Livre Oferta o estudante deverá ter um aproveitamento mínimo de:

- I - 60% da pontuação distribuída no curso;
- II - 75% da carga horária de atividades do curso.

§1º A aferição da carga horária se dará pela entrega de atividades pontuadas ou não, pela leitura ou visualização de vídeos e mídias disponibilizadas ou demais formas previstas na proposta do curso.

§2º O certificado será emitido, de forma digital, pela plataforma de cursos com base nos dados informados pelo estudante no momento da inscrição.

§3º O fornecimento de informações falsas no momento da inscrição torna inválido o certificado, podendo o estudante responder processo por falsidade ideológica ou outros crimes pertinentes, conforme legislação em vigor.

Art. 16. O Curso FIC, a Disciplina EaD e o Curso Regular serão certificados nos formatos definidos nos seus respectivos projetos pedagógicos de curso e nos regulamentos didático-pedagógicos do IFTM.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de gestão da plataforma de cursos online, em conjunto com a Coordenação Geral de Ensino, Pesquisa e Extensão do **Campus**.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 02/01/2023, de acordo com o artigo 4º do decreto 10.139/2019.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2022.

Lara Brenda Campos Teixeira Kuhn
Diretora-Geral do **Campus** Uberlândia Centro

ANEXO I
PROCESSO DE CRIAÇÃO DE CURSO MOOC

A criação de Curso MOOC a ser ofertado na plataforma de cursos de que trata esse regulamento seguirá o seguinte processo:

Passo 1	Preenchimento do formulário de inscrição de Curso MOOC disponível no Anexo II deste regulamento.
Passo 2	Enviar o formulário preenchido para a caixa de email da comissão de gestão da plataforma para análise e decisão.
Passo 3	Emissão da decisão de aprovação ou não do Curso MOOC pela comissão de gestão da plataforma e equipe multidisciplinar, usando como apoio a lista de checagem disponível no Anexo III desse regulamento. No caso de reprovação ou aprovação com ressalvas, a decisão deverá constar os itens a serem corrigidos.
Passo 4	Criação do Curso MOOC no Moodle conforme as diretrizes do Manual de Criação de Cursos MOOC.
Passo 5	Implantação do Curso MOOC na plataforma de cursos online.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CURSO MOOC

PLATAFORMA DE CURSOS ONLINEINSCRIÇÃO DE CURSO MOOC		
Nome	Carga horária	Tipo de curso: ☐ Livre Oferta ☐ FIC ☐ Disciplina EaD ☐ Curso Regular
Área do conhecimento (CNPq)	Eixo tecnológico (SETEC)	
Idioma	Nível de dificuldade: ☐ Básico ☐ Intermediário ☐ Avançado	Disponibilidade na plataforma ☐ Contínua ☐ Apenas um semestre letivo ☐ Por ____ semestres letivos
Ementa		
Objetivos		
Conteúdo programático		
Metodologia de ensino		
Sistema de avaliação do aprendizado		
Bibliografia		
Público-alvo	Perfil do egresso	
Duração de cada turma em meses:	Mínima:	Máxima:
Nome do proponente	SIAPE	Email
Equipe (nome, conta de email, SIAPE/RA/RG e função no curso)		



ANEXO III
LISTA DE CHECAGEM PARA EMISSÃO DE DECISÃO SOBRE CURSO

PLATAFORMA DE CURSOS ONLINE ANÁLISE E DECISÃO SOBRE CURSO MOOC			
1	ESPECÍFICO PARA CURSOS DE LIVRE OFERTA	OK	NÃO OK
1.1	Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo II).		
1.2	Carga horária máxima		
1.3	Sistema de avaliação		
...	Essa lista é taxativa e deverá ser ampliada.		
Descrição das Ressalvas (Não Ok) 1.1. Descrição da ressalva (porque não está ok)... 1.2.			
2	ESPECÍFICO PARA CURSOS FIC	OK	NÃO OK
2.1	Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo II).		
2.2	PPC elaborado e aprovado pela ...		
...	Essa lista é taxativa e deverá ser ampliada.		
Descrição das Ressalvas (Não Ok) 2.1. Descrição da ressalva (porque não está ok)... 2.2.			
3	ESPECÍFICO PARA DISCIPLINA EaD	OK	NÃO OK
3.1	Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo II).		
3.2	Previsão no PPC.		

3.4	Plano de Ensino preenchido e conforme o PPC.		
3.5	Previsão de atividades presenciais (art. 4º Decreto nº 9057/2017)		
...	Essa lista é taxativa e deverá ser ampliada.		
Descrição das Ressalvas (Não Ok)			

3.1. Descrição da ressalva (porque não está ok)... 3.2.			
4	ESPECÍFICO PARA CURSO REGULAR EaD	OK	NÃO OK
4.1	Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo II).		
4.2	PPC elaborado e aprovado pelo CONSUP.		
4.3	Previsão de atividades presenciais (art. 4º Decreto nº 9057/2017)		
...	Essa lista é taxativa e deverá ser ampliada.		
Descrição das Ressalvas (Não Ok) 4.1. Descrição da ressalva (porque não está ok)... 4.2.			
Data da análise: __/__/__			
Nome e Assinatura Presidente da Comissão de Gestão da Plataforma		Nome e Assinatura Presidente da Equipe Multidisciplinar	